Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA-PR
Fls. 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 0202/20 - RH
Nº 0202/RH DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 0202/2020
DATA DA ADMISSÃO DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ESTEFANY CRISTINA DE MORAIS PEREIRA, CPF nº 098.[illegible]
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2019.
VALOR MENSAL: R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais e zero centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17/01/2020 e término em 16/01/2021.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Básica de Saúde do Jardim Oliveira, a ser feito extensivo ao Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 0203/20 - RH
Nº 0203/RH DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 0203/2020
DATA DA ADMISSÃO DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: [illegible] CPF nº 040.[illegible]
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2019.
VALOR MENSAL: R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais e zero centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17/01/2020 e término em 16/01/2021.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Básica de Saúde do Jardim Oliveira, a ser feito extensivo ao Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 0204/20 - RH
Nº 0204/RH DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 0204/2020
DATA DA ADMISSÃO DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: [illegible] CPF nº 040.[illegible]
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2019.
VALOR MENSAL: R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais e zero centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17/01/2020 e término em 16/01/2021.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Básica de Saúde do Jardim Oliveira, a ser feito extensivo ao Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 0205/20 - RH
Nº 0205/RH DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 0205/2020
DATA DA ADMISSÃO DO CONTRATO: 17 de Janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: [illegible] CPF nº 040.[illegible]
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2019.
VALOR MENSAL: R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais e zero centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17/01/2020 e término em 16/01/2021.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Básica de Saúde do Jardim Oliveira, a ser feito extensivo ao Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.[illegible]
EMENTA: DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.[illegible] (um milhão, [illegible] reais), destinado à cobertura das despesas com [illegible].
Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior correrão por conta de [illegible].
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.[illegible]
EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.[illegible] (um milhão, [illegible] reais), destinado à cobertura das despesas com [illegible].
Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior correrão por conta de [illegible].
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a nomeação de [illegible] e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.[illegible],
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. [illegible], portadora do RG nº [illegible] e inscrita no CPF sob nº [illegible], para exercer o cargo de [illegible], junto à Secretaria Municipal de [illegible].
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 003/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a nomeação de [illegible] e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.[illegible],
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. [illegible], portadora do RG nº [illegible] e inscrita no CPF sob nº [illegible], para exercer o cargo de [illegible], junto à Secretaria Municipal de [illegible].
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO [illegible]
CONSIDERANDO [illegible]
CONSIDERANDO [illegible]
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocado o candidato [illegible], classificado em [illegible] lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2019, para o cargo de [illegible], para comparecer no [illegible], no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.
Art. 2º O não comparecimento no prazo estipulado no artigo anterior implicará na [illegible].
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar de dia 13 de Janeiro de 2020, a servidora ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, CPF nº 046.[illegible], ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, no NASF junto à Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora DIANE CRISTINA FERREIRA CPF nº 046.[illegible], ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão de UBS Jardim Oliveira junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23/03/18 a 22/03/19 a contar no dia 05/01/2020 a 19/01/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Janeiro de 2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 01.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONTRATAR a partir de dia 21 de Janeiro de 2020 a Sra. [illegible] DA CRUZ, CPF nº 040.[illegible], para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Distrito de Iporã, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar nº 0[illegible] de 07/01/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/01/2020 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar de dia 21 de Janeiro de 2020, a servidora LINDINALVA DA SILVA, CPF nº 040.[illegible], ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Unidade Básica de Saúde do Jardim Oliveira junto a Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora NADIR FERREIRA AMBRÓSIO, CPF nº 047.[illegible], ocupante do cargo de Técnica em Higiene Dental junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/03/18 a 31/03/19, a contar no dia 20/01/2020 a 18/02/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora ROSELI PAULINO ALVES DA SILVA, CPF nº 049.[illegible], ocupante do cargo de Assistente Social no NASF junto a Secretaria Municipal de Assistência Social 15 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/10/2018 a 21/10/2019 a contar no dia 27/01/2020 a 20/02/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora ROSELI PAULINO ALVES DA SILVA, CPF nº 049.[illegible], ocupante do cargo de Assistente Social no NASF junto a Secretaria Municipal de Assistência Social 15 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/10/2018 a 21/10/2019 a contar no dia 21/01/2020 a 05/02/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora ANDREIA DE LIMA SOUZA CPF nº 046.[illegible], ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/02/2018 a 18/02/2019 a contar no dia 05/01/20 a 04/02/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado de Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora JURANDYR BENEDITO JUNIOR, CPF nº 298.[illegible], ocupante do cargo de MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2017 a 31/03/2018 a contar de dia 27/01/2020 a 25/02/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora JULIANA CRISTINA DE LIMA LIMA, CPF nº 072.[illegible], ocupante do cargo de Professor 20h da Escola Municipal Tempo Integral Emiliano Perneta junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte 150 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 13/01/2020 a 13/07/2020, conforme Lei Complementar nº 1[illegible] de 14/12/2015.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora ROBELLE CRISTINA CAMARERI RIBEIRO, CPF nº 029.[illegible], ocupante do cargo de Oficial de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio assistidas, referente ao período aquisitivo 19/07/2016 a 09/01/2018, a contar do dia 15/01/2020 a 13/02/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER ao servidor HELIO CARVALHO RIBEIRO, RG nº 4.[illegible]-SESP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Administração I, da ADAPAR, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 19/04/2013 a 18/04/2018, a contar do dia 05/01/2020 a 04/04/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 21 de Janeiro de 2020, a servidora AMÁLIA FERREIRA BATISTA SOARES, CPF nº 971.[illegible], ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal Tempo Integral Emiliano Perneta, mat. 8.[illegible] junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar de dia 21 de Janeiro de 2020, a servidora ANDRESSA FELESKI CPF nº 102.[illegible], ocupante do cargo de Auxiliar de Escola Municipal de Educação Integral Escola Pombo, para a Escola Municipal Arsenal Ferroviário, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar de dia 21 de Janeiro de 2020, a servidora CAILYEN KELLY BARBOSA PONTIERO, CPF nº 098.[illegible], ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal de Educação Integral Rocha Pombo, para a Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar de dia 13 de Janeiro de 2020, a servidora ROSILEIA DIAS DE MEIRA, CPF nº 030.[illegible], ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Unidade Básica de Saúde do Jardim Oliveira, junto à Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar de dia 13 de Janeiro de 2020, a servidora ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, CPF nº 046.[illegible], ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, no NASF junto à Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora [illegible] CPF nº 040.[illegible], ocupante do cargo de Técnica em Higiene Dental junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/03/18 a 31/03/19, a contar no dia 20/01/2020 a 18/02/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora [illegible] CPF nº 040.[illegible], ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/02/2018 a 18/02/2019 a contar no dia 05/01/20 a 04/02/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado de Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora [illegible] CPF nº 298.[illegible], ocupante do cargo de MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2017 a 31/03/2018 a contar de dia 27/01/2020 a 25/02/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora [illegible] CPF nº 072.[illegible], ocupante do cargo de Professor 20h da Escola Municipal Tempo Integral Emiliano Perneta junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte 150 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 13/01/2020 a 13/07/2020, conforme Lei Complementar nº 1[illegible] de 14/12/2015.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora [illegible] CPF nº 029.[illegible], ocupante do cargo de Oficial de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio assistidas, referente ao período aquisitivo 19/07/2016 a 09/01/2018, a contar do dia 15/01/2020 a 13/02/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER ao servidor [illegible], RG nº 4.[illegible]-SESP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Administração I, da ADAPAR, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 19/04/2013 a 18/04/2018, a contar do dia 05/01/2020 a 04/04/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar de dia 21 de Janeiro de 2020, a servidora [illegible] CPF nº 102.[illegible], ocupante do cargo de Auxiliar de Escola Municipal de Educação Integral Escola Pombo, para a Escola Municipal Arsenal Ferroviário, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
CONCEDER a servidora [illegible] CPF nº 098.[illegible], ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal de Educação Integral Rocha Pombo, para a Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1.[illegible]
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar de dia 13 de Janeiro de 2020, a servidora [illegible] CPF nº 030.[illegible], ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Unidade Básica de Saúde do Jardim Oliveira, junto à Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 01.[illegible]
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO [illegible]
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva ao servidor [illegible], matrícula nº [illegible], ocupante do cargo de [illegible], lotado junto à Secretaria Municipal de [illegible].
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 02.[illegible]
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO [illegible]
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva ao servidor [illegible], matrícula nº [illegible], ocupante do cargo de [illegible], lotado junto à Secretaria Municipal de [illegible].
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 03.[illegible]
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO [illegible]
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva ao servidor [illegible], matrícula nº [illegible], ocupante do cargo de [illegible], lotado junto à Secretaria Municipal de [illegible].
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 04.[illegible]
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO [illegible]
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva ao servidor [illegible], matrícula nº [illegible], ocupante do cargo de [illegible], lotado junto à Secretaria Municipal de [illegible].
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 05.[illegible]
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO [illegible]
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva ao servidor [illegible], matrícula nº [illegible], ocupante do cargo de [illegible], lotado junto à Secretaria Municipal de [illegible].
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 06.[illegible]
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO [illegible]
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva ao servidor [illegible], matrícula nº [illegible], ocupante do cargo de [illegible], lotado junto à Secretaria Municipal de [illegible].
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 07.[illegible]
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO [illegible]
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva ao servidor [illegible], matrícula nº [illegible], ocupante do cargo de [illegible], lotado junto à Secretaria Municipal de [illegible].
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 08.[illegible]
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO [illegible]
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva ao servidor [illegible], matrícula nº [illegible], ocupante do cargo de [illegible], lotado junto à Secretaria Municipal de [illegible].
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de 2020.
ANDRÉ [illegible]
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 09.[ill